



PROCESSO N.º 1530/07

PROTOCOLO N.º 9.235.215-3

PARECER N.º 465/07

APROVADO EM 04/07/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Turismo - Guia Regional - subsequente ao Ensino Médio – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

## I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 3732/07–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Paulo Leminski - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Curitiba que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Turismo - Guia Regional - subsequente ao Ensino Médio – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade.

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Turismo - Guia Regional - subsequente ao Ensino Médio
- Área Profissional: Turismo e Hospitalidade
- Autorização: Parecer n.º 96/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 990/06.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos diurno e noturno.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1200h/a e 1000 horas
- Período de Integralização do Curso:  
mínimo de 3 semestres  
máximo de 5 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente.



PROCESSO N.º 1530/07

## 2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Turismo deve estar apto a exercer funções que relacionem-se com atividades turísticas nos segmentos de agências, meios de hospedagem, transportes, gastronomia, eventos e planejamento turístico. Atuar na operacionalização, organização, execução de atividades referentes a roteiros turísticos, articulação funcional de empresas turísticas, serviços e produtos turísticos, utilizando recursos tecnológicos, equipamentos e meios informatizados.”

## 2.2 - Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI					
MUNICÍPIO: CURITIBA			NRE: CURITIBA		
CURSO: TÉCNICO EM TURISMO – GUIA REGIONAL					
FORMA: SUBSEQÜENTE			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005		
TURNÓ: MANHÃ-TARDE-NOITE			C H: 1400 h/a 1166 horas		
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
Disciplinas	1º S	2º S	3º S	H/A	Horas
Técnicas de Comunicação	2 ✓	-	-	40	33
Teoria e Técnica Profissional	3 ✓	-	-	60	51
Relações Interpessoais	-	2 ✓	-	40	33
Geografia Aplicada ao Turismo	-	-	2 ✓	40	33
Princípios de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente	-	-	2 ✓	40	33
História Aplicada ao Turismo	-	2 ✓	-	40	33
História da Arte Aplicada ao Turismo e Manifestações da Cultura Popular	-	3 ✓	-	60	51
Primeiros Socorros	-	-	2 ✓	40	33
Planejamento Turístico	-	-	3 ✓	60	51
Teoria do Turismo	2 ✓	3 ✓	-	100	83
Lazer e Eventos	-	-	3 ✓	60	51
Gastronomia	2 ✓	-	-	40	33
Transporte	-	2	2	80	66
Meios de Hospedagem	3 ✓	-	-	60	51
Programas e Roteiros Turísticos	2 ✓	-	-	40	33
Inglês Instrumental	-	2 ✓	2 ✓	80	66
Espanhol Instrumental	-	2 ✓	2 ✓	80	66
Especificidade Regional	6 ✓	4 ✓	2 ✓	240	200
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1000</b>
<b>Estagio Profissional Supervisionado</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>200</b>	<b>166</b>

## 2.3 - Certificação

Após a conclusão do Curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Turismo - Guia Regional.



PROCESSO N.º 1530/07

## 2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 90 a 95.

- CIEE – Centro de Integração Escolar - Empresa.
- CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes.

## 2.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Gianna do Vale Bueno	• Turismo	• Coordenação do Curso • Coordenação do Estágio
Carmen Cenira Costa	• Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa	• Técnicas de Comunicação
Rosemary Ribas Bertaia	• Turismo	• Especificidade Regional • Relações Interpessoais • Meios de Hospedagem
Karin Schellmann	• Geografia • Especialização em Análise Ambiental • Mestrado em Geografia	• Geografia Aplicada ao Turismo • Princípios de Ecologia e Proteção do Meio Ambiente
Araré de Azambuja Vilanova Jr.	• Turismo	• História Aplicada ao Turismo • Teoria e Técnica Profissional • História da Arte Aplicada ao Turismo e Manifestações da Cultura Popular
Ermelisy Silva Stefanuto	• Educação Física (histórico fl. 117)	• Primeiros Socorros • Lazer e Eventos
Tarsila Dominoni	• Turismo	• Planejamento Turístico • Teoria do Turismo
Viviane Maria de Lima	• Turismo	• Gastronomia • Programas e Roteiros Turísticos
Fábio Prim	• Turismo	• Transporte
Lourdes do Rocio Branco de Souza	• Letras – Português/Inglês e Literaturas	• Inglês Instrumental
Dejanira Dominoni	• Letras – Português/Espanhol	• Espanhol Instrumental

## 3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 828/06 do NRE de Curitiba integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Andressa Alves Watanabe, Bacharel em Turismo, com Especialização em Ecoturismo, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.



PROCESSO N.º 1530/07

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(...)

6.1 instalações adequadas para sala de aula:

O Estabelecimento possui salas de aula adequadas, atendendo a legislação vigente.

6.2 instalações adequadas para complexo higiênico-sanitário:

O Estabelecimento possui complexo higiênico-sanitário adequado, atendendo a legislação vigente.

6.3 instalações adequadas para salas-ambiente/laboratórios:

O Estabelecimento possui salas-ambiente/laboratórios adequados para o bom funcionamento do curso.

6.4 instalações adequadas para portadores de necessidades especiais:

O Estabelecimento possui instalações adequadas para portadores de necessidades especiais, atendendo a legislação vigente.

6.5 instalações específicas para uso da administração:

O Estabelecimento possui instalações específicas adequadas para uso da administração.

6.6 instalações específicas para uso de serviços técnico-pedagógicos:

O Estabelecimento possui instalações específicas adequadas para uso de serviços técnico-pedagógicos.

6.7 instalações específicas para uso do corpo docente:

O Estabelecimento possui instalações específicas adequadas para uso do corpo docente.

6.8 instalações específicas que atendam as finalidades da Proposta Pedagógica:

O Estabelecimento possui instalações específicas adequadas que atendem as finalidades da Proposta Pedagógica.

6.9 instalações específicas para uso da biblioteca:

O Estabelecimento possui instalações específicas adequadas para uso da biblioteca.

6.10 número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

	Semestre	Matrícula	Semestre	Reprova- dos	Desisten- tes	Semestre	Concluin- tes
Primeiro Semestre 2005	1	134	1	---	61	1	
	2	---	2	---	---	2	
	3	---	3	---	---	3	---
Segundo Semestre 2005	1	65	1	---	39	1	
	2	58	2	---	15	2	
	3	---	3	---	---	3	---
Primeiro Semestre 2006	1	53	1	03	30	1	
	2	23	2	---	06	2	
	3	41	3	---	07	3	34
Segundo Semestre 2006	1	62	1	---	30	1	
	2	23	2	---	06	2	
	3	17	3	01	03	3	14
Primeiro Semestre 2007	1	90	1	---	---	1	
	2	40	2	---	---	2	
	3	16	3	---	---	3	



## PROCESSO N.º 1530/07

Desde o 1º semestre de 2005, 404 alunos se matricularam para freqüentar a aulas do Curso Técnico em Turismo – Guia Regional – Subseqüente, do Colégio Estadual Paulo Leminski. Destes 404 alunos matriculados 155 ainda freqüentam o curso, 197 desistiram, 04 alunos foram reprovados e 48 alunos concluíram.

6.11 alterações efetivadas no Plano de Curso:

Não ocorreram alterações no Plano de Curso.

6.12 corpo docente com a devida habilitação:

Todos os professores são graduados (folha 100 a 126 A).

6.13 desenvolvimento do plano de capacitação docente:

Os professores participam das capacitações continuadas ofertadas pela SEED. O objetivo é possibilitar o acesso dos docentes a cursos de capacitação., palestras, seminários, oficinas, bem como reuniões pedagógicas para discutir o cotidiano escolar e oferecer oportunidades para momentos de leitura, discussão, análise e reflexão, e ajudar a orientar o fazer pedagógico diário e buscar parcerias com universidades que possam oferecer assessoria pedagógica.

6.14 acompanhamento e análise da situação dos egressos:

Em relação aos alunos egressos, poucos emitiram a carteirinha de Guia Regional pela EMBRATUR, porém quem tirou está atuando em empresas como Serra Verde Express e Onetur. Outra questão em relação a estes alunos é de que mesmo demorando a retirar o documento da qual tem direito, estão indo atrás para conquistá-os. Para os que possuem cadastro na EMBRATUR, é feito um rodízio para a realização de acompanhamento dos alunos que estão realizando as suas respectivas viagens. Houve até abertura de uma agência de viagem – Company Tour, localizada na rua México.

(...)”.

### **Laudo Técnico da Comissão Verificadora**

“A Comissão de Verificação abaixo designada pelo Ato Administrativo n.º 0828/06 de 16/10/06, do NRE de Curitiba, procedeu VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR no COLÉGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Coronel Augusto de Almeida Garret, n.º 135 – Bairro Tarumã – no município de Curitiba-PR, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, visando o Reconhecimento do Curso Técnico em Turismo de Nível Médio – Guia Regional (Subseqüente) – Área: Turismo e Hospitalidade.

Após averiguar, em processo formal e 'in loco', as condições do Colégio, para desempenho das atividades educacionais, somos de Parecer FAVORÁVEL ao Reconhecimento do Curso.”

### **4 - Parecer DEP/SEED**

Pelo parecer n.º 116/07-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N.º 1530/07

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Turismo - Guia Regional - subsequente ao Ensino Médio – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade, do Colégio Estadual Paulo Leminski - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no Município de Curitiba, conforme o estabelecido no art. 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

Recomenda-se à Instituição proceder a apuração do alto índice de evasão dos alunos matriculados apresentado à folha 250 do processo e encaminhar ao CEE, para conhecimento.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 03 de julho de 2007.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de julho de 2007.